



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.025/2020, de 9 de julho de 2020.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2168/2020, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200031.004000 - Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **501** - 59.....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **501** – Receita de Alienação de Ativos – Exercício Anterior .....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 9 de julho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 9 / 7 / 2020

Página: 8 educação 2481

**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

